



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **DECRETO Nº 4.312 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANO DE TRABALHO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI, PARA FINS DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”.**

**José Alexandre Pereira de Araújo**, Prefeito do Município de Aguai, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica aberto por meio deste decreto, até o dia 21/12/2020 para o recebimento de Plano de Trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a complementação de serviços/projetos previamente estabelecidos conforme o termo de referência anexo a este, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 para as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, no Município de Aguai-SP, para fins de obtenção de reconhecimento como OSC CREDENCIADA, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, pelo período de 60 meses caso haja aprovação no trâmite.

**Parágrafo Único** - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Aguai –SP.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Art. 2º** - As organizações da sociedade civil que tiverem interesse de celebrar parcerias com o Município de Aguai, **na área da Educação**, deverão se credenciar junto a Prefeitura Municipal, via protocolo geral, a qual encaminhará os documentos ao órgão gestor, que emitirá o Certificado de Credenciamento na área de Educação conforme este Decreto.

## **CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 3º** - As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em celebrar parcerias em consonância com o artigo 2º deste decreto, deverão, de acordo com o prazo supramencionado no artigo 1º, realizar solicitação expressa de credenciamento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Aguai, endereçado AO ÓRGÃO GESTOR, instruindo sua manifestação em ofício de papel timbrado da OSC, referenciando a área de atuação da educação com os seguintes documentos:

**I** - cópia do estatuto social e de eventuais alterações, registrado, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ou de norma interna equivalente, que preveja expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

**III** - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- IV** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
- V** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- VI** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;
- VII** - Certidão negativa de débitos estaduais;
- VIII** - Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
- IX** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- X** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XI** - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas ou outro documento que comprovem a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- XII** - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- XIII** - declaração do representante legal, que ateste expressamente não incidir em nenhuma das vedações elencadas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- XVI** - Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública (se houver / não obrigatório);
- XV** - Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil de fins filantrópicos ou registro no conselho municipal da área (se houver / não obrigatório);
- XVI** - Declaração de haverá a abertura de conta bancária específica para cada parceria, bem como poupança que provisione valor de verbas rescisórias e férias quando RH (recursos humanos) envolvido no projeto.
- XVII** - Plano de Trabalho, conforme modelo **Anexo I** deste Decreto, o qual será analisado, oportunamente, pela equipe técnica da Secretaria de Educação, em conjunto com Comissão de Seleção e Julgamento.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **CAPÍTULO II - DO PLANO DE TRABALHO**

**Art. 4º** - As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os Planos de Trabalho, conforme o Modelo Plano de Trabalho Padronizado **Anexo I**, e em conformidade com o Termo de Referência descritos no **Anexos II**, segundo sua área de atuação/ serviços e finalidade estatutária. Deverão estar devidamente datados, assinados por seu representante legal, apresentado em páginas timbradas e numeradas sequencialmente, em 2 (duas) vias originais.

### **§1º - Área da Educação:**

**I** – Constitui objeto da parceria a complementação da execução dos seguintes serviços ofertados por uma única Organização da Sociedade Civil, porém subdividido nas seguintes categorias:

**LOTE 01** – Atendimento contemplando 56 alunos com até 30 anos portadores de Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo;

**LOTE 02** – Atendimento Educacional Especializado – AEE para até 50 alunos, sendo 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino;

**LOTE 03** – Atendimento Educacional Especializado para até 08 alunos com Deficiência Auditiva, por meio da contratação de um Interpretador de Libras;

**LOTE 04** – Avaliações multidisciplinares para até 10 alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem;

**LOTE 05** – Atendimento fonoaudiológico educacional *in loco* para até 40 alunos da Rede Municipal de Ensino, Infantil e Fundamental, conforme orientações da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, sendo individual ou em grupo, com orientação para os familiares, educadores e gestores;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**LOTE 06** – Serviço de acompanhamento *in loco* para até 10 alunos da Rede Municipal de Ensino com Transtorno do Espectro Autista, por meio de acompanhamento de auxiliares especializados e da construção e avaliação permanente do currículo adaptado dos respectivos alunos;

**LOTE 07** – Curso de capacitação de Libras para os alunos com Deficiência Auditiva, os responsáveis e/ou familiares, auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino;

**LOTE 08** – Curso de capacitação para os auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA;

### **CAPÍTULO III – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 5º** - A análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva à luz da legislação aplicável ao SUAS – LOAS nº8.742/93. Resolução CNAS 109/2009, LDB – Lei de Diretriz da Educação nº9131/95 e da Lei 13.019/2014 – MROSC, o qual será analisado, oportunamente, pelo órgão gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento.

**Art. 6º** - Após a análise da documentação, o gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento:

- I – posicionar-se quanto à regularidade formal dos documentos apresentados;
- II – indicar se foi constatada alguma irregularidade ou omissão, concedendo prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos.

**Art. 7º** - Serão credenciadas as organizações da sociedade civil que apresentarem toda a documentação em conformidade, devendo as certidões de credenciamento serem expedidas pelo órgão gestor pertencente à respectiva secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai.

**Parágrafo único.** Ao final do prazo adicional de que trata o artigo anterior deste Decreto, não forem sanadas as eventuais pendências apontadas, as



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

organizações da sociedade civil cuja documentação estiver desconforme não serão credenciadas por ocasião deste Decreto, mas não gerará impedimento para participação em edital de chamamento público vindouro.

**Art. 8º** - O resultado final do credenciamento das organizações da sociedade civil, será publicado pelo executivo municipal no Informativo Oficial Eletrônico do Município de Aguai e no sitio oficial da prefeitura.

**Art. 9º** - Da publicação da decisão quanto ao credenciamento caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que solicitará parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**Art. 10** - É facultado ao gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da respectiva política pública da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento, com auxílio da Secretaria de Negócios Jurídicos e Procuradoria Jurídica, quando for necessário.

**Art. 12** - Constituem anexos do presente Decreto, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho
- e) Anexo II- termo de Referência - Serviço de Atendimento Educacional especializado;
- c) Em projetos educacionais deverá a OSC solicitante apresentar o Projeto Político Pedagógico (PPP).



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Art. 13** - Cada interessada que for declarada habilitada será CREDENCIADA e assim permanecerá desde que sejam mantidas as condições que possibilitaram o seu credenciamento, no caso de alteração do Plano de Trabalho, um novo CREDENCIAMENTO deverá ser elaborado.

**Art. 14** - O prazo de vigência deste credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua homologação.

**Art. 15** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Dezembro de 2020, 131º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Chefe de Gabinete**



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO 2021**

### **1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL**

Nome da Organização:

Data de Constituição: ----/----/-----

CNPJ: Data de inscrição no CNPJ:- ---/---/-----

Endereço:

Cidade / UF: Bairro: CEP:

Telefone: Fax: Site / e-mail:

Horário de funcionamento:

Meses do ano:

Dias da semana:

### **1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS**

Inscrição no CMAS / CME Nº

Registro no CMDCA (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº

Inscrição no CMDPI (quando houver) Nº

CEBAS Assistência ou Educação – último registro e validade Nº

Outros: \_\_\_\_\_

—

### **1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo: Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento: Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de ----/----/----- até ----/----/-----

### **1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES**

Nome do Diretor:

Cargo: Profissão:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

## **2) ÁREA DA ATIVIDADE**

Preponderante:

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

### **2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**





# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos

### **3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO**

( ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade ( ) Especial de Alta Complexidade

### **4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)**

#### **4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO**

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

#### **4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO**

Área geográfica em que o serviço se insere.

#### **4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO**

**Endereço:**

**Locado** ( ) **Próprio** ( ) **Cedido** ( ) \_\_\_\_\_

**Condições de acessibilidade:**

**Sim** ( ) **Parcialmente** ( ) **Não possui** ( )

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

<b>Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis</b>	<b>Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço</b>

#### **4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO**

Indicar o número de vagas:

#### **4.5) PÚBLICO**

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

#### **4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Descrever o horário de funcionamento do serviço

#### **4.7) ABRANGÊNCIA**

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal (urbana e rural) e/ou estadual.



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **4.8) OBJETIVO GERAL**

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

## **4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO**

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referência e contrarreferência

## **4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO**

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público atendido visando alcançar os objetivos do Serviço e os impactos esperados.

## **4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto.

### **4.12.1) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM TEMPO DE PANDEMIA**

Descreva como os serviços serão prestados em tempo de pandemia, explicando sobre quais as medidas mitigadoras adotadas e, como acontecerá as medidas de prevenção durante o retorno gradual das atividades.

## **4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE**

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais

## **4.14) IMPACTOS ESPERADOS**

Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 e LDB - LEI DE DIRETRIZ DA EDUCAÇÃO Nº 9.131/95)

## **4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

## **5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:**

<b>RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Fonte de recurso (escrever qual recurso Próprio, Municipal, Estadual ou Federal)</b>



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

### **6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>											
<b>FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS) (só os envolvidos no Serviço/Projeto)</b>											
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal –		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
											0,00
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### **7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO**

<b>MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO</b>										
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal –		Recursos Próprios		TOTAL	
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual		
Gêneros Alimentícios									0,00	
Material de higiene e limpeza									0,00	
Material de escritório									0,00	
Combustível									0,00	



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

### **8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO**

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal –		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Correios									0,00
Manutenção de bens Móveis									0,00
Manutenção predial									0,00
Seguro veicular									0,00
Seguro predial									0,00
Serviços contábeis									0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### **9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO**

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Água									0,00
Energia									0,00
Telefone									0,00
Internet									0,00



## Prefeitura Municipal de Aguaí

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**  
 Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
 FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Gás encanado										0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

<b>QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO</b>									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Estadual –		Recurso Federal –		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Recursos Humanos									0,00
Material de Consumo									0,00
Material de Terceiros									0,00
Utilidade Publica									0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL</b>					
PERIODO	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
<b>1º MÊS</b>					0,00
<b>2º MÊS</b>					0,00
<b>3º MÊS</b>					0,00
<b>4º MÊS</b>					0,00
<b>5º MÊS</b>					0,00
<b>6º MÊS</b>					0,00
<b>7º MÊS</b>					0,00
<b>8º MÊS</b>					0,00
<b>9º MÊS</b>					0,00



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

<b>10º MÊS</b>					<b>0,00</b>
<b>11º MÊS</b>					<b>0,00</b>
<b>12º MES</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### **12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Início:	<input type="text"/>
Término:	<input type="text"/>

### **13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_ Número de registro profissional: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ E-mail do coordenador: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura:



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **ANEXO II**

### **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Valor máximo anual: R\$ 531.769,59 – recurso municipal

Valor máximo mensal: R\$ 44.314,16 – recurso municipal

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura tem a necessidade de fornecer os seguintes atendimentos aos munícipes de Aguai, no que tange à Educação Especial, sendo:

**LOTE 01** – Atendimento contemplando 56 alunos com até 30 anos portadores de Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo;

**LOTE 02** – Atendimento Educacional Especializado – AEE para até 50 alunos, sendo 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino;

**LOTE 03** – Atendimento Educacional Especializado para até 08 alunos com Deficiência Auditiva, por meio da contratação de um Interpretador de Libras;

**LOTE 04** – Avaliações multidisciplinares para até 10 alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem;

**LOTE 05** – Atendimento fonoaudiológico educacional *in loco* para até 40 alunos da Rede Municipal de Ensino, Infantil e Fundamental, conforme orientações da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, sendo individual ou em grupo, com orientação para os familiares, educadores e gestores;

**LOTE 06** – Serviço de acompanhamento *in loco* para até 10 alunos da Rede Municipal de Ensino com Transtorno do Espectro Autista, por meio de acompanhamento de auxiliares especializados e da construção e avaliação permanente do currículo adaptado dos respectivos alunos;

**LOTE 07** – Curso de capacitação de Libras para os alunos com Deficiência Auditiva, os responsáveis e/ou familiares, auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino;

**LOTE 08** – Curso de capacitação para os auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA;





# **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **Objetivo Geral**

- Possibilitar as pessoas com deficiência a identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. O AEE complementa e/ou suplementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtornos gerais de desenvolvimento e altas habilidades;

- Disponibilizar o ensino de linguagens e de códigos específicos de comunicação e sinalização;
- Oferecer tecnologia assistiva – TA;
- Adequar e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos;
- Oportunizar o enriquecimento curricular (para alunos com altas habilidades);
- Suprir as necessidades de acesso ao conhecimento e à participação dos alunos com deficiência e dos demais que são público alvo da Educação Especial, nas escolas comuns;

## **Objetivos Específicos**

**LOTE 01** – Atendimento contemplando 56 alunos com até 30 anos portadores de Deficiências Múltiplas, de grau moderado a profundo, que necessitam de apoio permanente e pervasivo.

- Garantir o direito à educação de todos aqueles que, em função de necessidades específicas, não conseguiram se beneficiar das classes comuns de ensino regular e visar ao melhor atendimento de educandos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e com transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo;
- Oferecer apoio e auxílio pedagógico que melhore o funcionamento da vida desses educandos, nas seguintes áreas: ensino e educação, vida doméstica, vida em comunidade, emprego, saúde, segurança, desenvolvimento humano, proteção e defesa, além das áreas comportamentais e sociais;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- Oferecer práticas educativas com diversos especialistas: professor, psicólogo, fonoaudiólogo entre outros, visando melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência intelectual no cotidiano, favorecendo uma melhor qualidade de vida;

**LOTE 02** – Atendimento Educacional Especializado – AEE para até 50 alunos, sendo 20 vagas para crianças matriculadas na Educação Infantil e 30 vagas para crianças matriculadas no Ensino Fundamental das escolas municipais da Rede Regular de Ensino.

- Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela;
- Receber encaminhamentos dos alunos por meio dessa Secretaria para triagem, com os relatórios pedagógicos necessários relacionados à vida escolar do aluno, quando ocorrer notadamente uma dificuldade discrepante de aprendizagem da criança;
- Realizar os atendimentos de AEE nas dependências da própria OSC;
- Organizar os atendimentos para que todos os alunos possam frequentar o serviço por, no mínimo três horas semanais;
- Enviar relatório pedagógico individual, ao final de cada bimestre letivo, para a Secretaria de Educação, indicando o desenvolvimento da criança e suas potencialidades desenvolvidas;
- Realizar reunião semestral com a Coordenadora Local da Secretaria, com a Coordenadora Pedagógica da escola, com a Coordenadora da OSC responsável pela parceria, com objetivo de alinhar as práticas pedagógicas direcionadas ao atendimento dos educandos;
- Substituir o aluno que porventura deixar de frequentar o serviço, informando a Secretaria para que essa possa encaminhar outro educando que esteja na lista de espera, mesmo que seja de outro segmento, não ultrapassando a quantidade total de 50 alunos;

**LOTE 03** – Atendimento Educacional Especializado para até 08 alunos com Deficiência Auditiva, por meio da contratação de um Interpretador de Libras.

- Viabilizar o acesso e permanência do aluno com deficiência auditiva na escola, suprimindo suas necessidades e atendendo suas especificidades como complemento e não como um substitutivo da escolarização ministrada na rede regular, pois a inclusão da pessoa com surdez na escola comum exige que se busquem meios para beneficiar sua participação e aprendizagem na sala de aula comum;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- Contratar um interprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que o profissional faça um atendimento rotativo aos alunos que dominam a LIBRAS, designados por esta Secretaria, nas dependências das unidades escolares municipais que estejam matriculados;

**LOTE 04** – Avaliações multidisciplinares para até 10 alunos matriculados na Rede Regular de Ensino que apresentam dificuldade e/ou distúrbios de aprendizagem.

- Realizar avaliação multidisciplinar dos alunos encaminhados para diagnóstico individual e dessa forma, definir se o educando será egresso ou não ao serviço ofertado;
- Entregar para a Secretaria cópia da avaliação multidisciplinar realizada com o aluno após o encaminhamento, independente do resultado;

**LOTE 05** – Atendimento fonoaudiológico educacional *in loco* para até 40 alunos da Rede Municipal de Ensino, Infantil e Fundamental, conforme orientações da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, sendo individual ou em grupo, com orientação para os familiares, educadores e gestores.

- Oferecer acompanhamento com os alunos realizando um trabalho com os educadores, no sentido de utilizar técnicas que os auxiliem de uma maneira diferenciada na prática, assim são capazes de detectar possíveis distúrbios e fazer o devido encaminhamento, caso necessário.

**LOTE 06** – Serviço de acompanhamento *in loco* para até 10 alunos da Rede Municipal de Ensino com Transtorno do Espectro Autista, por meio de acompanhamento de auxiliares especializados e da construção e avaliação permanente do currículo adaptado dos respectivos alunos.

- Oferecer serviço de acompanhamento por meio de um profissional de apoio, amparando quanto à acessibilidade, às comunicações e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção;
- Proporcionar situações para que o aluno se desenvolva pessoalmente e socialmente, sentindo protagonista de si mesmo, agindo de acordo com suas limitações, mas sempre recebendo estímulos.

**LOTE 07** – Curso de capacitação de Libras para os alunos com Deficiência Auditiva, os responsáveis e/ou familiares, auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino.

- Oferecer um Curso Intensivo de Libras para os alunos com deficiência auditiva, para os professores de Educação Especial, para os Coordenadores Pedagógicos, auxiliares e para o



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

responsável familiar, designado por esta Secretaria, com duração de 120 horas distribuídas em dois módulos de 60 horas a serem realizados em cada semestre. O Curso deverá contemplar atividades práticas, projeção de vídeos, dinâmicas de sinais e gestuais, diálogos em Libras, além de explorar os seguintes conteúdos:

- estrutura linguísticas da Libras como base do conhecimento linguístico;
- o uso das libras e a prática da análise linguística a partir da perspectiva visual;
- a importância da perspectiva surda na construção de um currículo em Libras;
- a diversidade textual em Libras como meio de resgate e preservação da cultura e da identidade surda;
- processo de produção de conhecimentos em Libras com base na cultura e na identidade surda;
- diferença de surdo, surdo mudo e deficiência auditiva;
- dados estatísticos de surdos no Brasil;
- libras, língua e linguagem;
- a estrutura de Libras;
- alfabeto manual;
- numerais;
- saudações usuais;
- diálogos;
- identidade de sinal;
- calendário, datas festivas e horário;
- práticas de alfabetização e letramento em Libras;
- aspectos conceituais e históricos sobre os surdos e a surdez;
- políticas educacionais para surdos e Língua de Sinais Brasileira;
- aspectos introdutórios da língua de sinais;
- aquisição/abstrato de Libras (classificação);
- aluno surdo x intérprete x professor: perspectiva na área educacional inclusiva;
- estratégia educacional para surdos (semiótica);
- configuração das mãos e das expressões faciais;
- aspectos gramaticais da Libras;
- uso de Libras no cotidiano;
- interpretação de Português para Libras e vice-versa.

**LOTE 08** – Curso de capacitação para os auxiliares, professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

- Oferecer curso de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista e patologias que se enquadram dentro da categoria Transtornos do Neurodesenvolvimento, de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V);
- Capacitar os colaboradores para que realizem um atendimento de excelência aos beneficiários deste atendimento, de acordo com todas as normas vigentes.



# **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **Justificativa**

O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão.

A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

O presente anexo tem por objeto a pactuação entre Prefeitura Municipal de Aguai – SP e

Organização da Sociedade Civil especializada no atendimento a Pessoas com Deficiência, interessada em executar este Serviço de Educação Especial.

## **Especificações**

- Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas com deficiência;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade.
- Na unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as pessoas com deficiência;
- A OSC deve garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da pessoa com deficiência respeitando os seguintes itens:
  - a) sala (s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
  - b) sala (s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 usuários;
  - c) espaço abertos para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;
  - d) cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades;
  - e) instalações sanitárias exclusivas para as pessoas com deficiência com separação de uso feminino e masculino;
  - f) acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
  - g) iluminação e ventilação adequadas;
  - h) limpeza e conservação do espaço.
- A OSC Executora deverá oferecer no mínimo, três refeições diárias, para as crianças dos grupos em período integral, que por sua vez seguirá o cardápio elaborado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e demais orientações;
- Os gêneros alimentícios, insumos, gás e equipamentos para o preparo da merenda serão fornecidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;
- O serviço deve contar com mobiliários compatíveis com o atendimento proposto, computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, transporte para os usuários e equipe técnica (atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos externos, visitas domiciliares, institucionais e familiares e materiais socioeducativos como: Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos;



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;
- Manter arquivo de prontuários dos usuários, onde constem: composição familiar, nome completo do idoso, data de nascimento, endereço completo, inclusive telefone e e-mail, e encaminhamentos diversos;
- Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação intersectorial dos participantes e suas famílias;
- Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado por meio do Termo de Colaboração;
- A OSC que executará o serviço deverá enviar mensalmente a Secretaria de Educação a lista dos alunos com o Nome do usuário, data de nascimento, e o NIS – Número de Identificação Social. e nº do RA (registro do aluno) quando inseridos na Secretaria Digital do Estado de São Paulo.

### **Prazo de execução**

A entidade executará os serviços por um período de 12 (doze) meses a contar partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado.

### **Forma de prestação dos serviços**

Durante o prazo de vigência do Termo de Colaboração a Contratada se obriga a atender as demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação, dentro dos parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, independentemente de jornada de trabalho e de lugar, desde que atenda aos requisitos apresentados neste Termo de Referência.